



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 19/2020

De 14 de outubro de 2020

Projeto de Resolução nº 27/2020

Autoria da Mesa da Câmara Municipal

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL A COLOCAR À DISPOSIÇÃO DOS JUÍZOS ELEITORAIS DA 108ª, 265ª, 266ª E 305ª ZONAS ELEITORAIS, EM REGIME DE COMODATO, PELO PRAZO DE 24 MESES, VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, CONFORME ESPECIFICA (PATRIMÔNIOS Nº 6141, 6231, 6145 E 6146).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO APROVOU, E EU, LINCOLN FERNANDES, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica por esta Resolução autorizada a Câmara Municipal, através de sua Mesa Diretora, a colocar à disposição do Juízo Eleitoral em regime de comodato, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do Processo Administrativo nº 21.726/2020, a contar dos respectivos vencimentos, os seguintes patrimônios:

I - Veículo automotivo GM – ASTRA SEDAN ADVANTAGE, COR PRATA, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA EGI 8710, RENAVAL 00184851050, PATRIMÔNIO Nº 6141, ao Juízo Eleitoral da 108ª Zona Eleitoral, a partir de 30 de agosto de 2020;

II - Veículo automotivo GM – ASTRA SEDAN ADVANTAGE, COR PRATA, ANO/MODELO 2010/2010, PLACA EGI 8742, RENAVAL 00199113866, PATRIMÔNIO Nº 6231, ao Juízo Eleitoral da 265ª Zona Eleitoral, a partir de 23 de setembro de 2020;

III - Veículo automotivo GM – ASTRA SEDAN ADVANTAGE, COR PRATA, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA EGI 8702, RENAVAL

5



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

00184854571, PATRIMÔNIO Nº 6145, ao Juízo Eleitoral da 266ª Zona Eleitoral, a partir de 30 de agosto de 2020;

IV - Veículo automotivo GM – ASTRA SEDAN ADVANTAGE, COR PRATA, ANO/MODELO 2009/2010, PLACA EGI 8708, RENAVAL 00184856515, PATRIMÔNIO Nº 6146, ao Juízo Eleitoral da 305ª Zona Eleitoral, a partir de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 2º As despesas com a execução das disposições desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, nos termos do processo administrativo nº 21.726/2020, parte integrante da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LINCOLN FERNANDES
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, AOS 14 DE OUTUBRO DE 2020.

Se m - Novo 1
FERNANDO MARCOS RAMOS
Coordenador Legislativo